



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.166, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Autógrafo nº 56/2021 – Projeto de Lei nº 59/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de março de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19”, a ser celebrado anualmente no dia 23 de março.

Parágrafo único. O “Dia municipal de enfrentamento à COVID-19” destina-se ao reconhecimento e ao agradecimento pela coragem e por todos os esforços aplicados das trabalhadoras e dos trabalhadores do Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19 eclodida no ano 2020.

Art. 2º Na data de que trata o art. 1º serão realizados eventos e manifestações destinados a celebrar e a prestigiar as trabalhadoras e os trabalhadores da saúde no Município envolvidos, direta e indiretamente, no combate à pandemia da COVID-19, bem como a conscientizar a população municipal acerca das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de março de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).